



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 30/2017

Projeto de Lei nº 23/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: LUÍS REMO CONTIN - PP

A apreciação do presente Projeto de Lei por este Relator é categórica, ou seja, verificar se a propositura apresentada está de acordo com a Constituição Federal, legislação pátria e Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Cuida-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo, para abertura do mencionado crédito adicional, fundamenta-se no inciso II, Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, que assim dispõe:

Art. 41 – Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Nota-se, pelo número da ficha constante no presente Projeto que não existe dotação orçamentária prevista para esta finalidade, devendo, portanto, ser aberto novo item para o referido crédito.

Havendo recursos disponíveis e utilizando-se de dispositivo correto, como é o caso, atendidos os preceitos contidos em Legislação específica, nada obsta que seja apreciada e deliberada a presente propositura.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

No mais, não há ilegalidade nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.

LUÍS REMO CONTIN - PP

Relator

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO T. DIAS - PTB

Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Vice-Presidente

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Secretário

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR

Membro